



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 363

DE 22 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito suplementar, ao Orçamento Geral do Município, vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Câmara Municipal para cobrir dotações insuficientes, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a ser incorporado na dotação abaixo discriminada.

Código	Elemento	fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01001001.0103100 012001	31901100	1.00.00	02	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
01001001.0103100 012001	33903900	1.00.00	08	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º Para fazer faze às despesas do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, através de Decreto, total e/ou parcialmente, conforme dispõe o Inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Código	Elemento	fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01001001.0103100 013001	44905200	1.00.00	37	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de março de 2016


Akmano Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ 17.963.083/0001-17